CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 182/2025

Itapoá/SC, 12 de novembro de 2025.

A Sua Senhoria
Daianne Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Educação
cme@educaitapoa.sc.gov.br
Av. 1590 Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 430, Centro
Itapoá - SC

Assunto: **Solicitação de manifestação do Conselho Municipal de Educação ao Projeto de Lei n. 93/2025.**

Prezada,

Com o objetivo de subsidiar a tramitação e as discussões nas reuniões das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, solicito que o Conselho Municipal de Educação se manifeste acerca do Projeto de Lei n. 93/2025, que dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento nas unidades da rede municipal de ensino.

A solicitação de manifestação do Conselho Municipal de Educação (CME) tem como fundamento o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, e no art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996).

O projeto em questão — que trata da instalação de câmeras de videomonitoramento nas unidades da rede municipal de ensino — envolve aspectos pedagógicos, administrativos e de proteção à comunidade escolar, demandando análise técnica especializada por parte do CME, órgão responsável por assessorar o Poder Público em matérias de natureza educacional.

Dessa forma, a manifestação do Conselho Municipal de Educação representa etapa fundamental do processo democrático de elaboração das normas locais, reforçando a legitimidade e a qualidade técnica das decisões do Poder Legislativo.

Agradeço, desde já, pela atenção e colaboração, reiterando a importância da manifestação deste Conselho para o adequado prosseguimento da matéria.

Atenciosamente,

Ademar Ribas do Valle Filho
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador